

Resolução nº 002/2024, de 14 de maio de 2024.

“Altera dispositivos do Regimento Interno desta Casa, instituído pela Resolução nº 006/2023 e dá outras providências.”

ESTEVIÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, devendo ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos. Consiste em projetos de resolução, de lei, de decreto legislativo, pedidos de providências, moções, requerimentos, requerimentos de informações, emendas, pareceres, subemenda e proposta de emenda à Lei Orgânica e recursos.

Parágrafo único. Os requerimentos formulados pelos Vereadores, sejam eles de informações, providências ou indicação, independem de votação, sendo apenas lidos em Plenário e encaminhados a quem de direito.”

Art. 2º - O art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121. Encerrada a Ordem do Dia, terá início o Expediente Político, espaço dedicado às mais diversas manifestações dos Vereadores, com prazo improrrogável e intransferível de 15 (quinze) minutos, que efetivaram inscrição prévia junto à Mesa Diretora até as 11:30 do dia da Sessão, mediante rodízio permanente na sequência alfabética dos nomes, exceto para o Presidente, que poderá ter sua inscrição intransferível assegurada a qualquer momento.

Parágrafo único. Serão permitidos apartes durante as manifestações dos Vereadores desde que concedidos pelo orador.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ESTEVÃO CAUZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se

Ver. Lorete J. P. Carboni
1ª Secretária

Publicado no Quadro Mural

De ___/___/___ à ___/___/___